

Sumário

Número de notícias: 16 | Número de veículos: 14

CORREIO BRAZILIENSE - DF - NEGÓCIOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outros caminhos tributários 3

A GAZETA - MT - OPINIÃO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Tributação menos injusta (3) 5

AGORA - SÃO PAULO - SP - AGORA/GRANA
SEGURIDADE SOCIAL

Veja como entrar com recurso para ganhar benefício do INSS 6

AGORA - SÃO PAULO - SP - AGORA/GRANA
SEGURIDADE SOCIAL

Aposentadoria do INSS não inviabiliza cargo público - SUA PREVIDÊNCIA 7

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - GERAL
SEGURIDADE SOCIAL

INSS alerta sobre tentativas de golpe envolvendo revisões 8

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS
SEGURIDADE SOCIAL

Aposente-se já? Fique alerta ao novo golpe 9

O GLOBO - RJ - OPINIÃO
SERVIDOR PÚBLICO

Câmara precisa aprovar lei dos supersalários (3) 11

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - POLÍTICA
SERVIDOR PÚBLICO

União gasta R\$ 7 bilhões em extras com superelite do funcionalismo 12

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - OPINIÃO
SERVIDOR PÚBLICO

O vírus da desvalorização (2) 14

CORREIO BRAZILIENSE - DF - POLÍTICA
REFORMA TRIBUTÁRIA

Da ameaça ao crime de responsabilidade 15

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reformas sem rumo (2) 18

O GLOBO - RJ - ECONOMIA
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária pode atrair 7 milhões para PGBL 20

A TRIBUNA - ES - REPORTAGEM ESPECIAL
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Quadrilhas ameaçam até matar quem não paga dívida 22

FOLHA DE S. PAULO - SP - FOLHAINVEST
ECONOMIA

A rentabilidade do FGTS (2) 24

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
ECONOMIA

A ponta do iceberg (2) 26

Segunda-Feira, 12 de Julho de 2021

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE
POLÍTICA

Com apoio, frente pelo semipresidencialismo no Brasil avança no Congresso.....27

Outros caminhos tributários

Izael Pereira

Desde que chegou à Câmara, a proposta do governo para a **reforma tributária**, tem recebido críticas de entidades empresariais e de especialistas. A mudança de parte do texto enviado pelo Executivo, que é tida como a mais polêmica do Projeto de Lei 2.237/2021, é a tributação de 20% sobre lucros e dividendos. Especialistas e associações empresariais argumentam que a medida promoverá o aumento de **impostos** sobre as empresas.

O Sindicato de Auditores Fiscais da **Receita Federal** (Sindifisco) sugere uma taxa sobre lucros e dividendos diferente da proposta enviada à Câmara pelo governo. Enquanto o ministro da Economia, Paulo Guedes, defende uma taxa de 20% para os ganhos acima de R\$ 20 mil mensais, o sindicato propõe a tributação progressiva para ganhos anuais a partir de R\$ 40 mil, com isenção de imposto para 30% desta renda, seguindo a mesma lógica da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Pela proposta apresentada pelo Sindifisco, a taxa sobre lucros e dividendos seria isenta para a maior parcela dos brasileiros. Com base nas declarações do ano de 2018, aponta o estudo, 63% das pessoas que receberam lucros de empresas abaixo do limite de R\$ 40 mil não pagariam **impostos**, enquanto 37% pagariam, uma vez ultrapassado o limite.

Desta forma, continuaria valendo a regra atual, que hoje taxa os dividendos como renda das empresas. Nesse modelo, paga-se 15% e há cobrança de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 20 mil. Mas a proposta do Sindifisco de taxa de 15% inclui que o que for cobrado da Pessoa Jurídica (PJ) seja abatido da taxa sobre os dividendos no IRPF. O governo prevê reduzir a alíquota do IRPJ para 12%, em 2022, e 10%, em 2023.

O modelo, chamado de inclusão parcial, é baseado no adotado na França. Nesse sistema, a alíquota varia de acordo com o montante de lucros e dividendos distribuídos. Ou seja, quanto maior for o lucro ou dividendo recebido, mais tributo será pago, proporcionalmente sujeitos a uma faixa de alíquota progressiva.

Para a entidade, essa seria a forma de tributação mais eficiente. "No Brasil, tendo em vista que o peso dos rendimentos isentos cresce em relação aos rendimentos tributáveis na medida em que são

alcançadas faixas de renda mais elevadas, e que as alíquotas efetivas decrescem no topo das faixas de renda, a progressividade das alíquotas incidentes sobre a distribuição de lucros e dividendos mostra-se a medida mais adequada", afirma.

Imposto fundamental

O economista José Luís Pagnussat alerta para os riscos de implementar taxa sobre dividendos, mas diz tratar-se de uma medida necessária. "É um imposto fundamental. Quando se olha os microdados da **Receita Federal**, a gente observa que investidores que vivem de juros de dividendos, quem tem uma renda 100 vezes maior do que a renda de um trabalhador, paga menos imposto do que esse trabalhador. Então, isso é uma discrepância, o mundo todo foi corrigindo isso gradativamente".

Ainda segundo o especialista, é preciso aumentar a justiça fiscal no Brasil. "Hoje nós podemos dizer que ainda temos alguns **impostos** regressivos, em vez de progressivo, aquele que quem ganha mais paga mais imposto. Nesse sentido, com certeza deve ter uma alíquota progressiva em função dos investimentos e da rentabilidade de cada um dos investidores", avalia.

Para ele, tomar como referência a experiência internacional é sempre bom, no sentido de que já houve debate e reflexão das alíquotas mais adequadas. Porém, alerta que "pode ter alguma especificidade no caso brasileiro, pelo perfil do nosso setor produtivo, pelas nossas taxas de juros no mercado, estimulando os investimentos financeiros em relação ao investimento produtivo. Acho que o debate pode ajustar essa alíquota, que, certamente, considerando a experiência da OCDE, é uma boa partida para o debate, para, no final, ter uma reforma mais consensada entre as diversas partes", pondera.

Um fator apontado pelo economista, que complica a taxa sobre dividendos no país, é a **inflação**. "Como a gente tem uma **inflação** bem mais alta do que o resto do mundo, para não haver a perda dos recursos que as empresas vão fazer, ela vai aplicar os recursos e, conseqüentemente, ela já pagou Imposto de Renda sobre aquele recurso aplicado. Então está tendo uma sobretaxa. Não é tão simples corrigir isso. Eu acho que aquele empresário que só vive da aplicação financeira de lucros e dividendos, que não é produtor, esse realmente tem que ser tributado", pontua.

De acordo com Pagnussat, não é tão simples resolver

essa questão devido à alta complexidade da carga tributária no Brasil, "mas pode-se encontrar um meio termo, de uma forma que quem está aplicando o recurso por um tempo, vamos dizer assim reduzido, para poder manter o poder de compra e fazer seus investimentos produtivos, não tenha essa cobrança do tributo". "E claro, esse debate que já vem sendo travado, mostrando as sobretaxas. É uma informação que precisa ser considerada e melhor avaliada para fazer os ajustes a partir de que valor eu devo taxar e que cuidados eu tenho que ver para não haver sobretaxação".

A nova tabela do IRPF seria a base para a cobrança de pessoas físicas e dos lucros e dividendos que os sócios de empresas recebem. O Sindifisco também propõe que o imposto para a pessoa física seja isento até a renda mensal de R\$ 3 mil. Depois disso, seriam cobradas taxas progressivas, começando em 20%. O limite de renda para isenção é maior do que o proposto por Paulo Guedes, que é de R\$ 2,5 mil. Diante das críticas, o ministro sinalizou que poderá fazer alteração na tributação sobre as empresas, diminuindo a taxa em até 10 pontos percentuais em dois anos, e que não abriria mão da taxa sobre dividendos.

Tributação menos injusta (3)

Muito tem se falado na reforma Tributária.

E realmente, já passou da hora do Brasil alterar a legislação no que concerne à tributação. Difícil encontrar alguém que considere nosso sistema minimamente justo.

Temos distorções enormes que penalizam fortemente alguns setores em detrimento de outros, que privilegia algumas camadas da sociedade enquanto arrocha outras menos favorecidas.

Por exemplo, no que concerne ao Imposto de Renda (IR) primeira etapa da reforma em andamento, os "superricos" têm isenção de 60%, enquanto o restante dos pobres mortais dos contribuintes, a renúncia é de 25%.

De acordo com dados públicos divulgados pela Receita Federal, um único brasileiro declarou no ano passado ter recebido a quantia de R\$ 1,3 bilhão em lucros e dividendos livre de impostos. Ele faz parte de um grupo de 3 mil milionários que, segundo as próprias declarações, possuem uma renda de R\$ 150 bilhões anuais, dos quais R\$ 93 bilhões são isentos de tributação na pessoa física.

Em outros países quanto mais se ganha, mas se paga tributos, já no Brasil, de acordo com os dados da Receita, quanto mais rica a pessoa, maior será a parcela da renda que permanece isenta. Enquanto 99% dos contribuintes têm isenção média de 25%, no topo dessa pirâmide 60% da renda não é tributada.

A proposta de reforma do IR enviada ao Congresso prevê a tributação de lucros e dividendos recebidos por acionistas de empresas, hoje isentos no Brasil.

A proposta é cobrar uma alíquota de 20%, com exceção de quem ganha até R\$ 20 mil de pequenas e médias empresas.

Representantes de empresas pressionam por mudanças alegando que as empresas já pagariam um IR elevado que incide sobre o lucro distribuído aos acionistas e que, com a nova proposta, a carga tributária chegaria a 43%. A Receita diz que é incorreto somar o que já é cobrado das empresas com os 20% na distribuição dos dividendos.

Análises mostram que é inadequado considerar que todos os impostos recolhidos ao nível da empresa incidam efetivamente sobre a renda dos sócios. Em

muitos casos, o custo do IRPJ é transferido para os consumidores ou para os trabalhadores das empresas.

Estudos internacionais recomendam reduzir os impostos incidentes sobre o lucro das empresas e aumentar a tributação ao nível das pessoas físicas, de modo progressivo, pesando mais a mão sobre a renda dos mais ricos. Essa é a visão dominante no mundo de hoje, inclusive nos organismos internacionais, como FMI e OCDE.

Fato é que o sistema tributário brasileiro é muito regressivo, quem ganha menos paga, proporcionalmente, mais, dada a elevada participação de tributos indiretos sobre consumo na carga tributária. É necessário corrigir as distorções para que tenhamos um sistema um pouco menos injusto.

Site:

<http://flip.gazetadigital.com.br/pub/jornalagazeta/?numero=10603>

Veja como entrar com recurso para ganhar benefício do INSS

O segurado que tem o pedido de benefício negado pelo **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) tem direito de contestar a decisão por meio de um recurso administrativo.

Para tentar reverter a decisão do instituto, o trabalhador não precisa contar com advogado, mas deve ficar atento a prazo e documentos e conferir atentamente o motivo de o requerimento ter sido negado.

O pedido tem de ser feito dentro de 30 dias, contados a partir do indeferimento, pelo Meu **INSS** (site ou aplicativo) ou pelo telefone 135.

A nova análise do requerimento será feita por outros servidores do instituto, na Junta de Recursos, e nem sempre será no estado onde o pedido foi feito. Para garantir que o recurso não fique parado por muito tempo, o processo pode ser redistribuído. Atualmente, 793.575 processos estão em reanálise na Junta.

Como funciona Ao ser protocolado, o processo do segurado é entregue a um relator, que vai analisar o caso para colocá-lo na pauta de julgamento de um colegiado. Esse colegiado é formado por um representante do governo, um representante das empresas e um representante dos trabalhadores.

Se for necessária a análise de documentos médicos, para benefícios por invalidez, também estará presente um membro da assessoria técnica médica do Conselho de Recursos.

O órgão tem 85 dias para julgar e devolver o processo ao **INSS**, mas de acordo com último levantamento do Conselho de Recursos da **Previdência Social**, o tempo médio de espera de julgamento nas Juntas de Recursos é de 267 dias.

O trabalhador pode acompanhar o processo pela internet e até se manifestar durante o julgamento, basta fazer o pedido no requerimento do recurso.

Site:

<https://www.pressreader.com/brazil/agora/20210712/pag e/12>

Aposentadoria do INSS não inviabiliza cargo público - SUA PREVIDÊNCIA

Muitos servidores municipais ou estaduais, além de recolherem ao seu órgão previdenciário, costumam se socorrer à proteção do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), mas quando chega a hora de se aposentar primeiro no instituto, o cargo fica ameaçado.

Alguns gestores encerram o vínculo com o servidor ao descobrirem a aposentadoria pelo **INSS**.

Com exceção da aposentadoria por invalidez, o STF (Supremo Tribunal Federal) vem admitindo a possibilidade da permanência no cargo público após a concessão do benefício de aposentadoria voluntária pela autarquia federal.

Justiça Caso ocorra a demissão, é possível, por meio de ação na Justiça, reverter a situação criada pelo prefeito que determinou a automática vacância do cargo ocupado pelo servidor público motivada pela aposentadoria do trabalhador pelo **INSS**.

A lei federal nº. 8.213/91, que rege o sistema de benefícios previdenciários pagos pelo **INSS**, não impede regra geral a percepção acumulada de proventos e salários de trabalhador em atividade, nem a Constituição Federal (art. 37, § 10º) não proíbe a acumulação de remuneração de cargo público com os proventos decorrentes de aposentadoria do regime geral.

Mesmo assim, alguns municípios têm feito uma interpretação diferente das referidas normas.

Legislação Essa inativação voluntária, por tempo de contribuição, de servidor municipal sujeito ao RGPS (Regime Geral de **Previdência Social**), não implica impossibilidade legal ou mesmo constitucional de manutenção do vínculo funcional junto ao município.

Como normalmente há diminuição salarial ao se perder o cargo público, isso justifica discutir para ficar mais tempo recebendo a aposentadoria do **INSS** e continuar trabalhando como servidor público.

Site:

<https://www.pressreader.com/brazil/agora/20210712/pag-e/12>

INSS alerta sobre tentativas de golpe envolvendo revisões

O Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) emitiu um alerta informando que golpistas estão se aproveitando das revisões que o órgão realiza em alguns benefícios para tentar obter dados pessoais dos beneficiários. Segundo o **INSS**, as abordagens podem ocorrer por carta, e-mail, telefonema ou mensagem de celular.

Para evitar cair nesse tipo de golpe, o Instituto recomenda que os beneficiários mantenham sempre atualizados os seus dados de contato, como telefone, e-mail e endereço. Isso deve ser feito pelo Meu **INSS** ou pelo telefone 135. Além disso, recomenda que caso alguém faça qualquer comunicação pedindo dados ou fotos em nome do **INSS**, não atenda a solicitação, desligue a ligação e bloqueie o contato. O **INSS** informa que nunca entra em contato direto com a pessoa para solicitar dados, nem pede o envio de fotos de documentos, e que o número do SMS usado pelo **INSS** para informar os cidadãos é 280-41. "O **INSS** nunca manda links nem pede documentos pelo SMS. Sempre que o **INSS** convoca o cidadão para apresentar documentos, essa convocação fica registrada no Meu **INSS** e pode ser verificada também pelo telefone 135", informa.

Em caso de tentativa de golpe, o beneficiário deve denunciar à Ouvidoria pela internet, em <https://fala-br.cgu.gov.br/>, ou pelo telefone 135. Caso tenha sofrido um golpe, o indicado é registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar aos órgãos envolvidos (por exemplo, o próprio **INSS** e o banco em que recebe o benefício, se for o caso).

AS REVISÕES

REVISÃO

ADMINISTRATIVA

O **INSS** está notificando os beneficiários apenas por carta enviada para o endereço cadastrado nos sistemas. Se

a pessoa não for localizada, a notificação ocorre através do Diário Oficial da União.

REVISÃO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

A revisão vai começar em agosto. As convocações poderão chegar por carta, notificação do banco pagador, e-mail ou publicação no Diário Oficial da União.

BPC

O órgão analisa se a pessoa que recebe o Benefício de Prestação Continuada possui outras fontes de renda que a tornem inelegível ao benefício.

Site:

<https://www.diarioonline.com.br/digital/Page?editionId=1805>

Aposente-se já? Fique alerta ao novo golpe

Martha Imenes martha.imenes@oglobo.com.br

A internet - que conecta pessoas e empresas, oferece serviços e lazer e encurta distâncias - tem sido usada como mais uma armadilha para fisgar pessoas de boa-fé, principalmente trabalhadores e beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**). Eles são bombardeados por todos os lados com as falsas ofertas de liberação de recursos ou rápida concessão de aposentadorias ou pensões. Em meio à pandemia e à crise de desemprego, há quem prometa pelo YouTube a liberação do 14º salário para os segurados da **Previdência Social**, o que sequer foi aprovado pelo Congresso Nacional, ou sugira revisões de benefícios que não existem, além de outras supostas facilidades.

Até nas rádios, anúncios com ofertas de vantagens estão sendo veiculados. Um deles promete "aposentadoria com 65 anos" para quem nunca fez uma contribuição previdenciária. É uma nova versão do "Aposente-se já", velha isca conhecida de trabalhadores que sonham pendurar as chuteiras. A propaganda, igualmente enganosa, continua espalhada pela cidade, pintada em muros e faixas.

Os rostos de personalidades da TV, por exemplo, são indevidamente utilizados para dar um tom de veracidade aos vídeos na web. As imagens são usadas sem consentimento. Da mesma forma, frases de efeito como "Falha no **INSS**" e "Dinheiro na conta" funcionam como atrativos.

- Essas propagandas visam a atrair pessoas de boa índole e com pouca informação, que acabam caindo na lãbia dos fraudadores - diz o advogado Guilherme Portanova, segundo o qual, em certos casos, as propagandas de escritórios têm como objetivo ampliar a base de clientes.

Portanova explica que a "aposentadoria aos 65 anos" nada mais é do que o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas), concedido a idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, mas que exige a comprovação de baixa renda (a divisão da renda mensal total deve ser inferior a 25% do salário mínimo nacional -R\$ 275-por cada integrante da família). Portanto, não se aplica a todos.

Na maior parte dos casos, diz o advogado Guilherme Portanova, a pessoa acredita no anúncio e dá toda a documentação aos fraudadores.

- Eles realmente acreditam que têm direito ao benefício. Algumas pessoas, inclusive, pagam algum adiantamento (em dinheiro) pelas aposentadorias que nunca vão receber - diz o advogado.

- Eles conseguem informações por meio de técnicas de persuasão. Conseguem que a vítima forneça seus dados. E os fraudadores ficam cada vez melhores - diz o educador financeiro, William Ribeiro, do canal Dinheiro com você.

-

Pedir revisão somente nos canais oficiais

As revisões que o **INSS** faz em alguns benefícios também têm sido usadas por golpistas como chamariz para obter dados pessoais de beneficiários. As abordagens podem ocorrer por carta, e-mail, telefone ou mensagem de celular. Segundo o instituto, em caso de tentativa de golpe, é preciso denunciar o fato pelo site <https://falabr.cgu.gov.br/> ou pela central telefônica 135.

Na revisão administrativa, o **INSS** notifica os beneficiários apenas por carta enviada para os endereços cadastrados em seus sistemas. Se a pessoa não for localizada, a notificação ocorre por publicação no Diário Oficial da União. Quem for convocado a apresentar documentos para regularizar um benefício deve usar os canais oficiais de atendimento: Meu **INSS** (site ou aplicativo) ou agência da **Previdência Social** (nesse caso, sempre mediante agendamento prévio via Meu **INSS** ou telefone 135).

Um novo pente-fino em benefícios por incapacidade temporária do **INSS** (antigos auxílios-doença) vai começar em agosto deste ano. As convocações poderão chegar por carta, notificação do banco pagador, e-mail ou publicação no Diário Oficial da União. Em todos os casos, o beneficiário sempre deverá agendar a perícia médica revisional por um dos canais oficiais de atendimento.

O órgão também faz avaliações administrativas nos Benefícios de Prestação Continuada (BPC/Loas) desde 2019. Neste caso, é analisado se a pessoa que recebe o BPC tem outras fontes de renda oficiais que a tomem inelegível ao pagamento. Quando um caso de renda incompatível com o benefício é identificado, inicia-se um processo de averiguação junto ao segurado, que ganha um prazo para defesa. Se após a análise o pagamento for cessado, o segurado ainda

terá direito a recurso. Também é necessário agendamento.

Site: <https://extra-globo.pressreader.com/extra>

-

No celular: "Alô, aqui é do **INSS**". Mas não é

Uma aposentadoria "magrinha" e um desconto de 30% tiraram o sono de uma professora aposentada por alguns bons meses. Vítima da "engenharia social", uma espécie de golpe que convence a pessoa a passar informações confidenciais, a octagenária diz que tomou um susto ao pegar o extrato de benefício e ver o desconto de um empréstimo consignado que nunca havia pedido.

- Fiquei muito envergonhada de ter caído nesse conto do vigário, mas a pessoa disse que era do **INSS**, e que minha aposentadoria seria bloqueada se não confirmasse os dados pessoais e passasse os documentos por e-mail para provar que era eu - conta a professora aposentada Maria Aparecida Vilela, de 83 anos, moradora do bairro do Riachuelo, na Zona Norte do Rio.

O golpe do qual ela foi vítima, infelizmente, é comum: o celular toca e, do outro lado da Unha, uma voz simpática, normalmente carregada com um sotaque diferente, diz ser do **INSS** e pede a confirmação de alguns dados "por questão de segurança". Normalmente, são solicitados números de identidade, CPF, benefício previdenciário e até endereço.

De posse dessas informações, os golpistas fazem empréstimos consignados, compram bens e deixam o aposentado sem saber como o nome foi parar em transações financeiras.

Tia Cida, como é conhecida, conseguiu com a ajuda dos netos bloquear o desconto e ter o dinheiro devolvido depois de provar que não fez a solicitação de empréstimo.

Procurado, o **INSS** informou que se o segurado já caiu em um golpe precisa registrar uma queixa na delegacia policial e comunicar o fato aos órgãos envolvidos (o próprio instituto e o banco em que recebe o benefício, se for o caso).

LÁBIA Essas propagandas visam a atrair pessoas de boa índole e com pouca informação

ORIENTAÇÃO O primeiro passo para pedir mudanças no benefício é através do agendamento

SE FOI VÍTIMA Faça um registro de ocorrência na delegacia para se resguardar

Câmara precisa aprovar lei dos supersalários

(3)

Está prevista para esta semana na Câmara dos Deputados a votação do projeto de lei aprovado no Senado em 2016 estabelecendo enfim as regras que limitam os salários do funcionalismo público ao teto constitucional, equivalente aos vencimentos de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), hoje em R\$ 39.293. A votação pretende pôr fim à farra dos supersalários e aos expedientes mais mirabolantes usados para burlar o teto. Trata-se, também, do primeiro e fundamental passo na urgente e prioritária reforma administrativa.

Cálculos do economista Daniel Duque, do Centro de Liderança Pública (CLP), estimam em 25 mil os servidores que ganham acima do teto, ou 0,23% dos 11 milhões de funcionários públicos brasileiros. Todos estão na parcela de 1% com maior renda no país. Representam 1% do funcionalismo federal, 0,4% do estadual e 0,02% do municipal. É essa minoria, concentrada sobretudo no Poder Judiciário e no Ministério Público -onde são comuns holerites superiores a R\$ 100 mil -, que forma a elite do funcionalismo. É também dela que partem as maiores resistências às reformas necessárias para transformar o Estado brasileiro.

O projeto de lei dos supersalários, relatado pelo deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR), se distingue em alguns pontos daquele aprovado no Senado em 2016, sobretudo ao estabelecer limites para os célebres "penduricalhos" que costumam engordar a remuneração dos servidores. O texto não elimina definitivamente o acúmulo de até duas fontes de renda sujeitas a tetos separados, expediente comum entre os militares que aceitaram cargos no governo para ampliar seus vencimentos (e objeto de portaria recente do Ministério da Economia).

Mesmo assim, restringe a prática e traz um enorme avanço à esbórnica em que se transformou a concessão de verbas indenizatórias, os célebres auxílios (moradia, viagem, paletó, alimentação etc.). No novo substitutivo prometido por Bueno, há travas para limitar essas verbas, de acordo com o patamar de renda do servidor.

Pela estimativa do CLP, a economia anual com os cortes nos supersalários ficaria acima de R\$ 2 bilhões, dependendo de quanto for mantido em verbas indenizatórias legítimas. Do total de gastos acima do

teto, 58,4% se concentram no governo federal, 41,1% nos estaduais e apenas 0,5% nos municipais. Pelo cálculo de Bueno, a economia giraria em torno de R\$ 3 bilhões. Pode parecer pouco num Orçamento com despesas de R\$ 1,5 trilhão, mas é impossível subestimar o valor simbólico de começar a retirar os privilégios da elite do funcionalismo.

É a ação corporativa dessa elite que tem impedido ao longo dos anos a realização da reforma administrativa profunda e justa que o Brasil exige. A Proposta de Emenda Constitucional 32, encaminhada pelo governo ao Congresso, peca pela timidez, justamente por não incluir os principais integrantes dessa elite, como militares, juízes, procuradores ou parlamentares. A aprovação do projeto de lei dos supersalários tem de ser apenas o começo. A PEC 32 precisa ser aperfeiçoada para incluir também quem ficou de fora. Só assim o Brasil poderá enfim ter um Estado eficiente e enxuto, capaz de oferecer os serviços com a qualidade que todos merecemos -e que caiba no nosso bolso.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

União gasta R\$ 7 bilhões em extras com superelite do funcionalismo

Grupos com ganhos acima do teto não são afetados na reforma administrativa

BRASÍLIA. Ao longo de quase duas décadas, a União gastou ao menos R\$ 7 bilhões com salários acima do recebido por um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Os beneficiados integram uma superelite do funcionalismo.

Estudo de José Teles, pesquisador associado do Atlas do Estado Brasileiro, do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), e Wellington Nunes, da Universidade Federal do Paraná, calculou o montante extra pago de 2000 a 2018 nos três Poderes.

O estudo considerou apenas vínculos cuja média de remunerações mensais, no ano analisado, foi superior à média do subsídio mais alto recebido por um ministro do STF em 2018.

Hoje, o teto constitucional - salário de um membro da corte - é de R\$ 39,3 mil. Porém, um ministro pode receber R\$ 43,3 mil em razão do abono permanência, pago quando se alcançam requisitos para aposentadoria e segue na ativa.

O montante ilustra disparidades enquanto o Congresso debate uma reforma administrativa para combater privilégios. As mudanças nas regras do funcionalismo estão em tramitação na Câmara dos Deputados.

Na semana passada, os deputados aprovaram urgência para a votação do projeto do extrateto, uma etapa anterior à reforma administrativa.

A expectativa é que o texto seja analisado amanhã.

'ELITE SALARIAL'. Os resultados constam do artigo "A Elite Salarial do Funcionalismo Público Federal: Sugestões para uma Reforma Administrativa mais Eficiente". O texto foi publicado no Cadernos Gestão Pública e Cidadania, da Fundação Getúlio Vargas.

Eles localizaram supersalários no Judiciário, no Ministério Público, no Congresso, no Tribunal de Contas da União (TCU) e no Itamaraty.

Até agora, essa superelite está fora das mudanças propostas pelo governo para enxugar a máquina

pública.

Procurados, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, PGR (Procuradoria-Geral da República), Senado e Câmara negaram realizar pagamentos acima do teto. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disse não possuir dados consolidados dos TREs (Tribunais Regionais Eleitorais).

Já o Ministério da Economia disse não ter como comentar os dados por não ter tido acesso ao estudo.

Para obter a média, o valor anual recebido foi dividido por 13, e não 12 meses, em razão da gratificação natalina.

"Sob a narrativa de combater privilégios, a PEC 32/2020 propõe ajustes profundos para a grande maioria das carreiras do serviço público, mas exclui aquelas nas quais os privilégios se concentram", escreveram Teles e Nunes.

De acordo com eles, 2006 foi o ano que registrou o maior custo médio acima do salário de um ministro do STF. Foram pagos R\$ 828,5 milhões excedentes para 9.225 vínculos.

A partir de 2010 houve redução brusca no custo médio dos supersalários. Em 2018, 1.248 vínculos receberam R\$ 234,8 milhões acima da média de um integrante da corte.

Mas, segundo os pesquisadores, a tendência de queda tem relação com a redução dos vínculos, e não com uma diminuição das remunerações.

"Isso quer dizer que há menor número de vínculos que recebem acima do teto, mas essas pessoas que continuam recebendo salários acima do teto continuam recebendo salários muito altos", afirmou Nunes.

'Não funciona' Abate-teto. Os pesquisadores avaliaram que o instrumento previsto na lei para barrar os supersalários de **servidores públicos** não funciona na prática como deveria.

Supersalários

Reforma deveria cortar privilégios

Na avaliação dos pesquisadores José Teles e Wellington Nunes, a reforma administrativa deveria enfrentar os supersalários se a intenção for realmente combater privilégios. "Justamente os servidores que têm salários mais elevados são aqueles que serão classificados como carreiras típicas de Estado [com estabilidade] e que, portanto, não estarão incluídos na PEC, na reforma, enquanto a burocracia, a base da prestação de serviços, será atingida pela reforma e não está nessa elite que recebe supersalários", afirmou Teles.

Para contornar esse problema, segundo os pesquisadores, o Congresso tem de aprovar o projeto de lei que trata do extrateto. Entre esses pagamentos estão o ressarcimento de despesa médica e odontológica, adicional de férias de um terço da remuneração e indenização decorrente do uso de veículo próprio em serviço, em valor de até 7% do limite remuneratório.

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PPAL), estabeleceu como meta votar o texto antes do recesso parlamentar. Segundo ele, os supersalários são uma condicionante para a votação da reforma administrativa.

"Os supersalários não podem, na visão de quase a unanimidade dos líderes, permanecer sem uma análise do projeto, aprovado no Senado tem um tempo", avaliou o deputado.

Site: <http://digital.otempo.com.br/leitor>

O vírus da desvalorização (2)

Ailton Cirilo Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais

Um dos maiores desafios recentes da humanidade, a pandemia do novo coronavírus já vitimou quase 4 milhões de pessoas no mundo e contabiliza cerca de 180 milhões de casos confirmados, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Diante desse cenário, é preciso considerar os profissionais que atuam no que chamamos de "linha de frente no combate à pandemia" e que não são, necessariamente, da saúde.

As forças de segurança pública são um exemplo de classe que trabalha em contato direto com a sociedade, tendo, inclusive, grande risco de contaminação pela Covid-19, bem como de transmiti-la a seus familiares e amigos.

Para além do policiamento ostensivo ou do resgate, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar têm contribuído copiosamente e estrategicamente na batalha contra o coronavírus.

Evocando a esfera estadual, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) têm contribuído para a maior operação de vacinação da história de Minas Gerais. De maneira preventiva, produzem cartilhas abordando orientações sanitárias e percorrem municípios mineiros com o objetivo de intensificar o apoio técnico aos gestores municipais e de hospitais. As ações são desenvolvidas em conjunto com os militares lotados na Secretaria de Estado de Saúde.

Além disso, são realizadas operações em parceria com a Polícia Rodoviária Federal e a Secretaria de Justiça, bem como o apoio operacional às Guardas Municipais e à Vigilância Sanitária nas barreiras sanitárias. Ainda ocorre o recolhimento de respiradores para manutenção e o regresso desses equipamentos às suas origens.

O artigo 5º da Constituição prevê que a segurança é um direito fundamental, e, no artigo 144, a segurança pública é tida como um direito e responsabilidade de todos, "exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

Se para a Constituição a segurança pública é um direito, para o governo deveria ser uma responsabilidade.

Porém, enquanto os agentes públicos continuam a arriscar suas vidas, pois têm um dever cívico, o governo federal e os estaduais insistem em editar mecanismos normativos que visam à fragmentação da dignidade.

O congelamento de salários, a proibição de reajuste salarial, a falta de investimento em inteligência e recursos e o próprio atraso para a vacinação contra o coronavírus estão no rol dos motivos que fomentam a desvalorização desses profissionais, seja pelas entidades públicas ou por parcela da sociedade.

Na maior crise sanitária e hospitalar da história brasileira, os **servidores públicos** têm garantido a sobrevivência do país sobremaneira às custas do convívio e segurança de seus entes queridos, da saúde mental e da própria vida, cujo valor é inestimável. Valorizá-los deveria ser, também, um direito.

(*) Coronel da PM e vice-presidente da Comissão de Segurança Pública da OAB-MG

Site: <http://digital.otempo.com.br/leitor>

Da ameaça ao crime de responsabilidade

Ana Dubeux*Carlos Alexandre de Souza*

Autoridade das mais reconhecidas em direito eleitoral no país, o jurista Torquato Jardim enxerga com clareza as consequências das investidas do presidente Jair Bolsonaro às eleições de 2022. "Se do discurso inconsequente resultar em ação concreta contra o sistema eleitoral, aí então poderá se configurar uma ou mais hipóteses de crime de responsabilidade", adverte.

O ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral e ex-ministro da Justiça, Torquato Jardim acredita que a sociedade civil não permitirá que o discurso antidemocrático de Bolsonaro se materialize. "O Congresso Nacional, o STF, a mídia livre, os sindicatos engajados, o empresariado, as instituições da sociedade civil (OAB, ABI, CNBB, UNE, etc.) estão todos alertas e engajados na preservação das liberdades democráticas." O jurista lembra que a urna eletrônica já é um modelo de votação auditável.

Ele ressalta a verificação ativa adotada por terceiros, como partidos políticos, Ministério Público, OAB e Forças Armadas, além de instituições acadêmicas e de pesquisa. A maior virtude do sistema eletrônico, na avaliação de Jardim, é a chamada "verdade eleitoral", a maior expressão da democracia. "Voto posto, voto contado. Acabou o peleguismo e o coronelismo. Quem mais confia na urna são os candidatos", assegura o ministro aposentado do TSE. Leia, a seguir, os principais trechos da entrevista.

Os ataques do presidente ao sistema eleitoral colocam à democracia em risco? Não creio. O Judiciário Eleitoral tem longa história de gerência dos meios operacionais das eleições e de julgamento dos litígios entre partidos, coligações e candidatos. A par disso, o Congresso Nacional, o STF, a mídia livre, os sindicatos engajados, o empresariado, as instituições da sociedade civil (OAB, ABI, CNBB, UNE, etc.) estão todos alertas e engajados na preservação das liberdades democráticas.

Caberia processá-lo por crime eleitoral contra a democracia?

Há um ponto sutil de grande significado constitucional - enquanto discurso inconsequente, a sociedade apenas o ouvirá sob o manto da liberdade de expressão. Todavia, se do discurso inconsequente resultar incitação à ação ou ação concreta contra o sistema eleitoral, aí então poderá se configurar uma ou

mais hipóteses de crime de responsabilidade. Como está no art. 85 da Constituição: "Atos que atentem contra a Constituição, contra o livre exercício do Poder Judiciário [ou] dos direitos políticos, individuais e sociais [ou] da segurança interna do País [ou] o cumprimento das leis".

O voto impresso representaria um retrocesso?

Sim. Ademais disso, o STF já decidiu duas vezes que o voto impresso é inconstitucional por violar o segredo do voto. Além do que, a segurança da urna eletrônica está fartamente comprovada pelas explicações técnicas do TSE e pela presença ativa de terceiros na fiscalização das operações - além dos partidos políticos, o Ministério Público, a OAB, as Forças Armadas, e tantas outras instituições, particularmente as acadêmicas e as de pesquisa. Para este mesmo fim, a mídia tem tido papel particularmente importante com as matérias didáticas que tem publicado, com toda a sorte de recursos visuais e gráficos explicativos.

A Câmara vai aprovar o voto impresso? O Brasil virou refém do passado?

Não creio. Onze partidos políticos já se pronunciaram formalmente contra. Além do que, quando se acopla uma impressora e um receptáculo de recibos de votos à urna eletrônica, aumenta muito o número de urnas que falham durante a votação. Isto já ficou demonstrado claramente.

Quais os benefícios da urna eletrônica para o processo eleitoral?

A verdade eleitoral - voto posto, voto contado. Acabou o peleguismo e o coronelismo. Quem mais confia na urna são os candidatos. Dois exemplos - dois candidatos ao Senado que perderam eleição; um por 1.500 votos (num colégio de quase 4 milhões de eleitores) e outro por 400 votos (num colégio de mais de 2 milhões). Não contestaram a apuração. Confiaram na urna eletrônica. Importantíssima no tema a palavra do ex-senador, ex-deputado federal e ex-chanceler Aloysio Nunes Ferreira Filho, candidato a vice-presidente em 2014 na chapa derrotada no segundo turno - "Perdemos porque faltou voto".

Por que apenas Brasil, Butão e Bangladesh usam urnas que não imprimem o voto?

Desconheço a estatística. O direito eleitoral, todavia, e isto afirmo há décadas, é o que menos se presta ao

direito comparado. O regime político e o sistema eleitoral de cada país são decorrência das idiossincrasias da história, da sociologia, da ética pública, dos interesses econômicos, financeiros e comerciais, dos choques de personalidade, do papel das Forças Armadas. Disso tudo é que decorre o direito eleitoral. Lembremo-nos: o direito eleitoral é o único direito no qual o redator da norma é o destinatário da norma. Contribuinte não faz direito tributário.

Pode exemplificar?

São muitíssimos os exemplos. Cito apenas dois. Um: o domicílio eleitoral foi introduzido no Código Eleitoral de 1965 pelo presidente da República - Marechal Castelo Branco, para excluir as candidaturas dos generais, coronéis e capitães que não lhe convinham. Dois: definição de inelegibilidade em acórdão do TSE - "é a circunstância de fato ou de direito que uma maioria eventual do Congresso Nacional escolhe, fotograficamente, para afastar alguém ou grupo da próxima eleição". Nos Estados Unidos, alguns estados exigem do eleitor identidade com foto para o fim não admitido de excluir os negros e os hispânicos. Nem por isso o mundo desqualifica sua democracia.

A nota divulgada pelo Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (Ibrade), em solidariedade ao presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, terá desdobramentos?

Sempre que necessário. Os signatários são quase todos ex-ministros do próprio TSE. Um deles - Sepúlveda Pertence, o ex-presidente que introduziu o sistema da apuração eletrônica. Outros colegas - magistrados e advogados, comungaram do mesmo engajamento. Somos testemunhas e agentes da impecável história da Justiça Eleitoral, desde a capilaridade das zonas eleitorais na Amazônia até as áreas sociais conturbadas das comunidades urbanas. O trabalho sempre foi, com os meios de cada época, garantir a liberdade do voto e sua contagem real.

Recentemente, o senhor afirmou que o TSE "não deve se preocupar com as fake news, que sempre existiram, mas com a ameaça de golpe institucional feita pelo presidente Bolsonaro". O que seria esse golpe institucional?

Golpe haverá - tentado ou atual, se o discurso de crítica, protegido pela liberdade de expressão, tornar-se ato de incitação a ações que ponham em risco a integridade do Judiciário Eleitoral, de seus magistrados, dos advogados, dos servidores permanentes e dos convocados e dos membros do Ministério Público. Se posto o discurso apenas na primeira fase - a da crítica, ainda que áspera, o cenário estará contido nos limites da Constituição.

Creio que o Executivo - se tanto for necessário, disporá ele próprio de meios de contenção do discurso presidencial.

As fake news não prejudicam gravemente o processo eleitoral?

Sim - e muito. Os juízes e promotores eleitorais terão um trabalho notável na contenção da divulgação do "fake" e na garantia de uma resposta efetivamente compensatória. Velocidade é a chave do processo. Uma resposta que venha em horas chegará tarde. Assim, fica o desafio - como obter o direito de resposta no espaço do ofensor a tempo de conter a consequência danosa? Afora alonga lista de technicalidades - a começar pela identificação do provedor e como acessá-lo.

A Justiça Eleitoral deveria tomar medidas em relação às redes sociais?

O Facebook e Twitter baniram o ex-presidente dos Estados Unidos, após anos de ataques e mentiras. E no Brasil? Algo deve ser feito?

Caberá à Justiça Eleitoral equilibrar valores e normas constitucionais. À liberdade de expressão política e à busca de mandato eletivo se impõem os mesmos padrões de probidade administrativa e ética republicana. A constitucionalidade do banimento do discurso por empresa privada já está contestada em juízo.

Nos Estados Unidos, seguidores de Donald Trump invadiram o Capitólio por não aceitarem o resultado da eleição. O Brasil corre risco semelhante?

Não creio. Vândalos mascarados, todavia, sempre surgem. É preciso atenção e um bom trabalho de "intelligence".

O fundo eleitoral representou um avanço para evitar caixa 2 e outras irregularidades no financiamento de campanhas? Quero crer que sim. Mas concentrou excessivamente o poder no topo da burocracia partidária. Salvo três ou quatro, não há falar em partidos políticos. São grêmios unipessoais ou unifamiliares a fazerem uso do dinheiro público para fins de autopromoção, porquanto evidente a incapacidade de obterem votação expressiva. Quanto menos dinheiro público em campanhas eleitorais, melhor. Doações, somente de pessoas físicas e nos limites da lei. Se não arrecadar, fecha as portas. E com cláusula de barreira - 5% mínimo em metade mais um dos estados e do DF.

Como o direito eleitoral pode contribuir para combater distorções, como baixa representação política de

mulheres, negros e índios?

A barreira cultural e psicológica é intransponível. Cotas na lei para vagas de candidatas e verba mínima para publicidade tapam o sol com peneira larga. Prefiro uma emenda constitucional que, para uma transição de cinco legislaturas (vinte anos), reserve 60% das cadeiras de deputados federais, estaduais, distritais e de vereadores para mulheres, negros e índios.

Como vê a perda de tantos brasileiros na pandemia?

Os governos deveriam ter sido mais céleres nas decisões? Que exemplo no mundo poderia ser usado no Brasil?

Ninguém estava preparado. Mas os governos estavam alertados - Bush e Obama fizeram discursos e anunciaram verbas para pesquisa porque os cientistas já haviam acendido a luz amarela. Mas ficou só no discurso. Lá e em todo o mundo. O que se viu foi uma tragédia de incompetências somadas - cada governo tomou um caminho como se da estrada fossem os donos únicos. Nunca antes na história deste país tantos falaram tanto e fizeram tão pouco - ou quase nada. Por aqui, o governo federal escolheu esconder a verdade científica, donde a inexistência ainda hoje de uma ação nacional coordenada. Nesta tragédia ninguém ensina; os de bom caráter aprendem. A CPI da Covid no Senado pode servir de palco para um grande aprendizado para o futuro - ao menos para não repetirmos os erros. Futuro negado a 600 mil brasileiros.

Como ficam as grandes questões da humanidade no pós-pandemia?

Tudo será repensado. Sobre tudo haverá teses de doutorado; novos cursos universitários de curta duração; ações judiciais de toda sorte contra o poder público; milhões de verbas para pesquisas científicas e outras nem tanto; peças de teatro de arena, musicais com belas trilhas sonoras, filmes de diretores famosos, documentários de cineastas emergentes; algumas medalhas para alguns dos incansáveis e admiráveis profissionais da saúde (estes - sim, cidadãos notáveis); coquetéis de lançamento e autógrafos, prêmios de academia e sindicatos das artes; discursos inflamados de campanha eleitoral. Depois, por aqui, tudo voltará ao normal. Quarta-feira de cinzas. Voltaremos a falar dos desempregados; da **inflação** dos alimentos; de uma nova CPI; mais um escândalo político de alguma natureza; filas na saúde pública, falta de vagas nas escolas públicas; violência urbana, homofobia; queimadas na Amazônia, invasão de terras indígenas, revisão parcial da lei eleitoral; mais algumas dezenas de emendas constitucionais, mais propostas de **reforma tributária** ou administrativa ou

previdenciária; carnaval e festas juninas.

É possível um projeto suprapartidário para mitigar os efeitos da pandemia nos próximos anos?

Não creio. Não há partidos políticos, nem personalidades, nem um pensamento unificador de nacionalidade para sedimentar tal iniciativa. A sociedade do Twitter e do WhatsApp desconhece o horizonte de longo alcance. Estimo estar equivocado.

Reformas sem rumo (2)

CLAUDIO ADILSON GONÇALEZ

Depois da confusa e pouco eficaz PEC emergencial, o relatório do deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) sobre a reforma da tributação do consumo, apresentado em 4/5/2021, renovou, por algumas poucas horas, as esperanças de expressiva melhora do caótico sistema tributário brasileiro. Ribeiro fez um trabalho minucioso e de alto nível técnico. Conseguiu fundir as propostas que tramitavam no Senado (PEC 110) e na Câmara (PEC 45), além de incorporar algumas ideias do próprio Ministério da Economia.

Infelizmente, a alegria durou pouco.

Antes mesmo de o relator terminar a leitura do seu parecer, a dupla Paulo Guedes-Arthur Lira entrou em ação. O presidente da Câmara, acordado com o ministro da Economia, dissolveu a comissão especial que estudava o tema, jogando por terra uma das melhores propostas de **reforma tributária** que surgiu no Brasil nos últimos 30 anos. Anunciou-se, então, confuso fatiamento da reforma.

A primeira fatia (PL 3.887/20), que funde o PIS/Cofins no chamado IVA-Federal, é tímida e equivocada, pois não se deve fatiar mudanças na tributação do mesmo fato gerador, qual seja, o consumo final de bens e serviços.

A segunda fatia (PL 2.337/21), que trata de mudanças no Imposto sobre a Renda (IR), passa ao largo das enormes distorções inibidoras do crescimento econômico contidas nos **impostos** indiretos, principalmente no ICMS. A julgar por esses nacos, a fruta toda parece de péssima qualidade.

O extenso PL 2.337/21 apresenta dois assuntos de maior destaque: a correção da tabela para cálculo do IR pessoa física (IRPF), com a elevação mais expressiva do limite de isenção, e a tributação dos lucros e dividendos.

O discurso político é de que se eleva a tributação dos ricos que recebem dividendos, mas se reduz ou se elimina o tributo dos contribuintes de menor renda. Isso é conversa eleitoreira e não corresponde à verdade.

Vejamos.

A correção da tabela do IRPF não é, necessariamente, redução permanente de tributação dos contribuintes

de menor renda. Basta que não se corrija a tabela nos próximos anos, que a **inflação** corroerá o benefício ora concedido. Já o aumento da tributação do capital, num país que tanto necessita de estimular o investimento, tem caráter permanente.

Na verdade, é um imenso equívoco achar que a tributação dos dividendos reduz a regressividade do IR. Pouco importa se o lucro é tributado na pessoa jurídica onde é gerado, na pessoa física dos sócios ou acionistas, ou em ambas. O relevante é determinar qual a parcela dos rendimentos do capital que vai para o Tesouro.

O PL não altera as enormes distorções que existem na legislação atual para a tributação dos lucros. Ao contrário, amplia várias delas. Dependendo da magnitude das suas receitas, do setor que opera, da possibilidade de exclusões maiores ou menores do lucro contábil para cálculo do imposto, as alíquotas efetivas do IR das pessoas jurídicas variam de cerca de 10% até 50%, no caso dos bancos. Embora avancem em alguns pontos, as novas normas de tributação oferecem outras possibilidades de arbitragens para redução ou mesmo elisão do IR.

Outras pautas da agenda econômica também estão sendo mal conduzidas.

A privatização da Eletrobrás foi desastrosa. Optou-se por um modelo de diluição do capital estatal sem qualquer estudo técnico prévio e incluíram-se inúmeros interesses setoriais e corporativos, que nada têm a ver com a privatização da estatal. O Tesouro acabará ficando com muito pouco e a conta dos jabutis será paga pelos consumidores.

As instabilidades políticas, quase todas criadas pelo próprio presidente da República, e a ineficácia do seu outrora Posto Ipiranga dão poucas esperanças de aprovação de uma boa reforma administrativa.

Em resumo, as reformas estruturais estão sem rumo. Com isso a retomada sustentável do crescimento fica novamente postergada.

Pela condução das pautas da agenda econômica, retomada sustentável do crescimento fica novamente postergada

ECONOMISTA, DIRETOR-PRESIDENTE DA MCM CONSULTORES, FOI CONSULTOR DO BANCO MUNDIAL, SUBSECRETÁRIO DO TESOURO

NACIONAL E CHEFE DA ASSESSORIA
ECONÔMICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Reforma tributária pode atrair 7 milhões para PGBL

Se for aprovada pelo Congresso nos termos em que foi apresentada pelo governo, a **reforma tributária** terá implicações sobre a previdência privada, segmento que escapou das revogações de isenção de Imposto de Renda propostas sobre outras aplicações.

O projeto poderá tornar mais atraentes planos do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) para um contingente de quase 7 milhões de contribuintes de classe média, em detrimento daqueles do tipo VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre).

No PGBL, o contribuinte pode deduzir o equivalente a 12% da renda bruta anual em aplicações realizadas no plano. Em contrapartida, o imposto incide sobre todo o valor dos resgates no futuro.

A pessoa adia o pagamento do tributo por vários anos, ganha juros sobre o dinheiro economizado e, se ficar com a aplicação por ao menos dez anos, pode até pagar alíquota menor de IR, de 10%, em vez dos 27,5% do topo da tabela que incide sobre os salários.

Já no VGBL, o imposto incide apenas sobre rendimentos acumulados, ou seja, o ganho de capital sobre os depósitos, mas sem possibilidade de dedução de percentuais de imposto ano a ano.

Ambas as modalidades podem seguir uma tabela regressiva, com menos imposto para aplicações mantidas por prazos maiores, ou progressiva, baseada em compensações e que pode interessar para resgates em prazos mais curtos.

Nas condições atuais, o VGBL é mais vantajoso para a maioria, já que apenas uma minoria declara o IR pelo modelo completo, que permite deduzir o PGBL.

SÓ NO MODELO COMPLETO

A potencial mudança de patamar do PGBL viria como reflexo da redução da abrangência do desconto de 20% para quem faz declaração simplificada de IR. O projeto enviado ao Congresso prevê que isso só será possível para contribuintes com renda de até R\$ 40 mil anuais. Com a mudança, cerca de 6,8 milhões de pessoas deixariam de poder deduzir 20% de sua renda bruta anual na declaração.

Como há no projeto algumas vantagens, como a

mudança na faixa de isenção e a correção da tabela, economistas estimam que, para quem tem renda anual entre R\$ 40 mil e R\$ 66 mil, o ganho com a redução do IR recolhido na fonte tende a superar a perda do desconto simplificado.

Mas, tanto para esses contribuintes como para os que ganham mais do que isso, a declaração completa de IR passa a ser obrigatória. E muita gente vai perceber que pode ser difícil alcançar despesas dedutíveis com saúde e educação que se aproximem dos 20% hoje permitidos, ainda que no teto de R\$ 16.754.

Assim, a possibilidade de, com o PGBL, reduzir em 12% a base de cálculo do imposto volta à mesa para muita gente e, segundo especialistas, aderir a um produto do tipo pode resultar em redução de imposto a pagar ou manutenção parcial de restituição.

No caso de uma pessoa com salário de R\$ 8,33 mil, totalizando R\$ 100 mil em renda anual, a dedução simplificada alcança o limite de R\$ 16.754 e é tributada sobre a diferença de R\$ 83.246, com o IR devido ficando em R\$ 12.461.

No cenário pós-reforma, e já considerando a correção da tabela, o IR devido saltaria para R\$ 15.365 se a pessoa não tiver deduções para fazer, já que a base de cálculo do imposto seria de R\$ 100 mil.

Caso invista R\$ 12 mil no PGBL, a base de cálculo do tributo cai para R\$ 88 mil e o valor devido recua para R\$ 12.065 mil. Ou seja, uma economia fiscal de R\$ 3,3 mil.

Mas a conta requer cuidado e disciplina para não ultrapassar o limite de 12% de dedução sobre a receita bruta anual.

Alessandro Fonseca, sócio da área de Gestão Patrimonial do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, vem falando com alguns clientes: -A perspectiva deles é: já que estarei sujeito a uma nova tributação, o que tenho como mecanismo para diminuir a base?

Há cuidados e ressalvas antes de mudar a aplicação, diz Marcus Vinicius Gonçalves, sócio de **Tributos** da KPMG: -Não é algo que valha para todos de maneira uniforme. É preciso ter em mente que lá na frente,

quando começar a usufruir os recursos do PGBL, serão tributados tanto o principal quanto o rendimento. Já o VGBL não permite a dedução agora, mas, lá na frente, tributa só o rendimento.

Ele frisa que o planejamento não será simples:

-Se o que a pessoa sacar no futuro for menor que o piso de tributação, aí o PGBL faz todo sentido. Agora, se a perspectiva é de valores maiores, a escolha não é tão óbvia. Tem que fazer conta.

Devido à incerteza sobre como passará o projeto, outra recomendação é aguardar até dezembro, ou até a proposta ser aprovada, para decidir se vale mesmo fazer o PGBL. Para não correr o risco de mudar o planejamento, e a regra do desconto simplificado acabar não sendo alterada.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

Quadrilhas ameaçam até matar quem não paga dívida

Jaciele Simoura

Surras, roubos, sequestros de pessoas e bens e até assassinatos. Quadrilhas que emprestam dinheiro adotam essas práticas para obrigar devedores a pagar suas dívidas.

As quadrilhas especializadas nesse tipo de crime - que se configura como agiotagem - emprestam dinheiro para pessoas físicas e pequenos comerciantes e cobram juros exorbitantes, bem acima da lei. As vítimas não conseguem pagar e sofrem tortura psicológica por parte dos criminosos.

"As vítimas chegam até esses criminosos quando estão necessitadas de dinheiro. Eles se aproveitam dessa fragilidade e cobram juros exorbitantes. Alguns são comerciantes, que têm essa segunda atividade. Eles costumam tomar até imóveis, como apartamentos. As dívidas vão crescendo e a pessoa não tem como pagar", disse o titular do 10º Distrito Policial, na Serra, delegado Josafá da Silva.

Ainda segundo o delegado, a maioria das vítimas quer dinheiro rápido e, como estão com nome sujo, buscam a quantia por meio dos agiotas, muitos deles espalhados pela Grande Vitória.

"Muitas vezes elas já devem aos bancos e não conseguem empréstimos por meios legais. Geralmente o crime de agiotagem acaba em outro crime, o de extorsão, quando a pessoa sofre ameaça ou violência para obter esse dinheiro devido", afirmou o delegado.

Em março deste ano, a Delegacia Especializada de Investigações Criminais (Deic) de Guarapari investigou ação de uma associação criminosa composta por colombianos, que vinha promovendo agiotagem na cidade. Essa quadrilha, segundo investigações, empresta dinheiro a juros altos e usa armas de fogo para cobrar dívidas.

Segundo o titular da Deic de Guarapari, delegado Guilherme Eugênio, as investigações iniciaram quando duas vítimas procuraram a delegacia no início de dezembro do ano passado.

"Esse grupo emprestava dinheiro a pequenos prestadores de serviço e comerciantes a juros

extorsivos. Com certa frequência, segundo foi narrado pelas vítimas, eles vêm com armas de fogo, exigindo violentamente os pagamentos das prestações", comentou.

Por medo, maioria das vítimas não faz denúncias

Com medo, a maioria das vítimas de agiotas não busca ajuda da polícia e sofre com ameaças e pressão psicológica.

Para intimidar os devedores, agiotas usam de outros meios, como sequestro e ameaças a familiares das vítimas.

Por conta da falta de denúncias, não é possível precisar em números a quantidade de crimes de agiotagem na Grande Vitória. Outras vítimas costumam até mesmo denunciar, mas depois recuam da decisão por medo.

O titular do 10º Distrito Policial, na Serra, delegado Josafá da Silva, alerta sobre a necessidade de denunciar esse tipo de crime, para resguardar a integridade das vítimas e colocar os criminosos atrás das grades.

"Ano passado, nós fizemos duas prisões. Uma delas era de um comerciante que tinha uma pessoa para fazer as cobranças. Uma das vítima procurou a delegacia da Serra e registrou uma ocorrência, pois foi sequestrada e ameaçada de morte para pagar a dívida. Forçaram a vítima a assinar uma nota promissória", disse o delegado Josafá da Silva.

PLANILHA

Com esse comerciante, ainda foi encontrada uma planilha com todos os nomes e a quantia de dinheiro emprestado em dois anos. O dinheiro das dívidas, com juros, chegava a mais de R\$ 2 milhões.

Uma dona de casa, que não quis se identificar, contou que, no ano passado, perdeu emprego e precisou de dinheiro, mas como estava com o nome incluso no SPC, decidiu procurar um agiota no bairro onde morava, em Vila Velha, e pegar dinheiro emprestado.

No entanto, a dívida que era de R\$ 1 mil chegou a quase R\$ 5 mil.

Sem condições de pagar e sendo ameaçada por homens que trabalhavam para esse agiota, ela recorreu à polícia para tentar ajuda. Agora, ela conta que vive com medo do que podem fazer com sua família. "Sei que foi um erro meu. A gente ouve conselhos, escuta as pessoas falando dos riscos, mas, no sufoco, só queremos saber de colocai" o prato na mesa", desabafou.

Vítima precisa pagar o que deve, diz a lei

Agiotagem é o empréstimo de dinheiro com juros abusivos, além do estabelecido no mercado. A prática é crime previsto em lei (1.521/51). Mesmo que a prática de agiotagem seja crime, isso não elimina a dívida que a vítima tem com o acusado.

Se a vítima foi beneficiada, não pode deixai- de arcaí- com os custos da dívida, excluindo-se apenas os juros indevidos **impostos** a ela, conforme prevê o decreto nº 22.626/33.

Conhecida como lei da Usura, o decreto proíbe a prática de "estipular em quaisquer contrato taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal", que é o que caracteriza a agiotagem.

"Via de regra, a pessoa que pega dinheiro nessas condições não responde por nenhum delito. O que deixa de ser devido são os juros abusivos, fixados acima da porcentagem permitida por lei", explicou a advogada criminalista Nágila Zardini.

O professor de Processo Penal Rivelino Amaral compartilha do mesmo pensamento e acrescenta que a vítima pode reivindicar as taxas que estão estabelecidas pelo governo federal. "A pessoa pega e precisa pagar. Os empréstimos são autorizados por lei, tanto é que existem empresas credenciadas. As vítimas estão

resguardadas por força de um contrato, do qual elas precisam exigir, para que tenham um elemento para caso precise judicializar uma demanda. Se não tiver o contrato, não há absolutamente nada que comprove as taxas impostas", comentou Rivelino.

A advogada criminalista Vanes-sa Vargas explica que os agiotas costumam fazer manobras para desconfigurar a agiotagem e, por conta disso, conseguem cobrar na Justiça que o dinheiro seja pago. "Mas desde que os juros estejam dentro do estabelecido", disse.

Os especialistas recomendam que as vítimas não busquem pegar dinheiro emprestado com agiotas e que procurem delegacias e denunciem, caso estejam

sendo cobradas por uma dívida com juros acima do estabelecido ou em casos de ameaças.

Ainda segundo os especialistas, a agiotagem faz parte da cultura do brasileiro, que só procura a polícia quando se sente ameaçado pelas cobranças da dívida

Outras vezes, as vítimas não buscam por medo e acabam sendo impostas a juros altos e têm seus bens tomados. "Tara se resguardar, a pessoa pode se dirigir a uma delegacia e registrar Boletim Unificado informando ter sido vítima do crime", acrescentou a advogada criminalista Nágila Zardini.

ANALISE

Emir Pinho, consultor especializado em Segurança Pública e Privada

"Mantenha-se bem longe de agiotas"

"Diante da crise econômica, do desemprego e de todos os demais reflexos causados pela pandemia, uma grande parcela da população se viu endividada e negativada nos serviços de proteção ao crédito. Portanto, desesperada para se manter e sobreviver. Isso causou o imediato aumento na procura pelos "empréstimos clandestinos" e outros métodos maquiados de agiotagem no País.

O ato de emprestar dinheiro sem autorização prévia do órgão competente, o Banco Central, é crime. Essa infração tem pena de 2 a 8 anos de prisão e multa.

Como operam às margens do sistema financeiro oficial e legal, é comum que esses agiotas estejam ligados a outras quadrilhas ou a outros setores da criminalidade, tais como milícias e ao tráfico de drogas. A dica é: por mais difícil que a situação esteja, mantenha-se longe de agiotas".

A rentabilidade do FGTS (2)

Mareia Dessen *Planejadora financeira CFP("Certified Financial Planner")*, autora de *"Finanças Pessoais: O Que Fazer com Meu Dinheiro"*

De 2017 a 2020, retorno do FGTS foi generoso, deixando no passado décadas de juros pífios

O que você acha de uma aplicação sem risco, isenta de Imposto de Renda, que rendeu 4,90% em 2020, enquanto o CDI bruto, antes de pagar IR, rendeu apenas 2,76%?

Que aplicação é essa, cujo dinheiro saiu do bolso do seu empregador, que conseguiu superar a **inflação** de 4,52% e rendeu o dobro do CDI líquido?

Pois essa foi a taxa de retorno do FGTS, que, além da rentabilidade tradicional de 3% ao ano, contou com a distribuição dos resultados dos investimentos do fundo.

No passado, período de alta **inflação**, a poupança pagava TR + 6% ao ano, e o FGTS, apenas 3% ao ano, metade do que os poupadores conseguiriam se pudessem investir o dinheiro por conta própria e optassem pela poupança, por exemplo.

Era altamente recomendável sacar o dinheiro do FGTS, utilizando as poucas alternativas disponíveis, para tentar proteger esse patrimônio das perdas inflacionárias. Utilizar o saldo para comprar um imóvel residencial ou amortizar o financiamento imobiliário era (e continua sendo) um bom exemplo.

Os tempos mudaram, e a rentabilidade relativa do FGTS melhorou muito, por duas razões: redução da taxa básica de juros e distribuição de resultados aos participantes, ampliando a taxa de retorno sobre o saldo existente no último dia de cada ano.

Que lucro é esse que passou a ser distribuído aos trabalhadores? O patrimônio do FGTS, formado pelo saldo de todos os trabalhadores, é utilizado para financiar programas de desenvolvimento urbano, como a construção de casas populares, obras de infraestrutura e saneamento básico.

O FGTS recebe juros pelos empréstimos que faz, portanto, é justo que o resultado dessas operações de financiamento seja distribuído aos detentores desse capital. Antes tarde do que nunca...

A rentabilidade básica de 3% ao ano continua sendo

creditada mensalmente, e a distribuição do lucro é feita uma única vez, no mês de agosto do ano seguinte.

Vamos olhar pelo retrovisor para avaliar a rentabilidade do FGTS entre 2017 e 2020 e compará-la com alguns indicadores, o IPCA e a taxa do CDI, que remunera os títulos privados, além de ser parâmetro de inúmeras aplicações financeiras no mercado.

A taxa de retorno líquida, isenta do Imposto de Renda, de 2017 a 2020, considerando 3% ao ano mais o lucro distribuído, foi 7,14%, 5,59%, 6,18% e 4,90%, respectivamente. Acumulou 26% no período. Nada mal...

GANHOU DO IPCA

Com a distribuição do lucro, a rentabilidade superou com folga a **inflação** medida pelo IPCA, proporcionando juro real aos trabalhadores em cada um dos quatro anos desse período. Desempenho excelente em relação a outros investimentos.

GANHOU DO CDI

A rentabilidade superou a do CDI em 3 dos 4 anos do período. Em 2017 o CDI levou vantagem, mas o FGTS não decepcionou e pagou 85% do CDI líquido do Imposto de Renda, considerando alíquota de 15%. Nos três anos seguintes, superou o CDI e pagou rendimento equivalente ao dobro do CDI líquido em 2020.

GANHOU DA POUPANÇA

Como a rentabilidade mudou para 70% da Selic (sempre que a Selic for igual ou superior a 8,5%), a taxa de retorno do FGTS ganhou da poupança também.

Tudo isso para dizer que, se você precisa do dinheiro para despesas essenciais ou para reduzir dívidas, é compreensível que você renuncie a esse rendimento e saque os recursos que podem ser uma solução paliativa nesses tempos difíceis.

Entretanto, se for possível, avalie a possibilidade de deixar o dinheiro no FGTS. Com rentabilidade competitiva, vale a pena deixar esse capital trabalhando por você, aspirando a um futuro melhor.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=495>

86

A ponta do iceberg (2)

FABRIZIO GUERRATO

A prorrogação do auxílio emergencial por mais três meses é apenas a ponta do iceberg. O gasto público deixou de ser o maior problema do governo Jair Bolsonaro. Com o alerta de emergência hídrica, o Brasil escancarou a crise no setor, consequência da maior seca em 91 anos. Até então, cinco Estados foram colocados em alerta: São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Goiás e Paraná.

Historicamente, a matriz elétrica brasileira é predominantemente hídrica, ou seja, depende de chuva e segue com 72% de energia gerada pelas usinas hidrelétricas.

Entretanto, nos últimos anos, os reservatórios ficaram pressionados. Segundo relatórios do Inter Research, o subsistema Sudeste/Centro- Oeste, responsável por 70% do armazenamento, tem sido afetado desde 2020 pelo fenômeno La Niña, que causa alteração cíclica das temperaturas.

Essas mudanças podem provocar uma série de outros fenômenos, como aumento do calor, diminuição da chuva e secas.

Isso sem falar que os reservatórios da região estão com 29% da sua capacidade total.

Para diminuir os efeitos dessa crise, a solução escolhida foi o acionamento das usinas termelétricas, que funcionam a base da queima de combustível.

Esse processo torna a ativação mais cara e o preço é repassado para o consumidor final, que sofre com a bandeira vermelha.

Os preços da conta de luz já subiram no último mês, deixando a bandeira vermelha 52% mais cara, disse Bea Aguillar, do Canal Papo de Bolsa, durante a live QG do Mercado.

O Ministério de Minas e Energia estima que terá um custo de R\$ 9 bilhões ao consumidor somente por ter acionado tais usinas.

Esse valor será repassado, gerando um aumento de 5% no total da tarifa de luz.

Para alguns especialistas, a falta de alternativas às falhas do sistema hidrelétrico é um dos motivos desses acontecimentos, afinal, buscar uma alternativa

em meio à crise é como enxugar gelo.

Podemos dizer que o aumento no valor da energia pode pressionar ainda mais a **inflação**, que já está em mais de 8% nos últimos 12 meses.

Além disso, existe incerteza sobre quais as proporções dos impactos da crise hídrica no País - o consenso entre analistas é de que existe um risco real de racionamento.

É importante salientar que empresas e setores que dependem da energia para a produção de seus produtos também serão indiretamente afetadas. É o caso do setor de extração mineral e papel e celulose.

Já do outro lado da crise, as empresas que trabalham diretamente com a energia renovável ou geradas por termelétricas, podem ser até mesmo cases de oportunidade de curto, médio e longo prazos.

Afinal, as ações das companhias podem disparar em tempos de crise hídrica, como é o caso da Eneva, campeã no setor.

As companhias elétricas de transmissão não devem sofrer tanto quanto as produtoras. Com histórico de serem ótimas pagadoras de dividendos, essas empresas possuem longos contratos, todos corrigidos com índices inflacionários, o que garante segurança para quem investe.

Por isso, empresas como a Taesa (TAEE11) e a Transmissão Paulista (TRPL4) não devem sofrer tanto com a crise e podem se tornar um porto seguro para muitos investidores.

FINANCISTA DO 1BILHÃO EDUCAÇÃO
FINANCEIRA

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Com apoio, frente pelo semipresidencialismo no Brasil avança no Congresso

O presidente da Câmara, Arthur Lira ((PP-AL), discute com aliados a tese de que o presidencialismo no Brasil, na forma como foi concebido, é um fator de crises políticas permanentes, que já resultou em dois impeachments de presidentes da República - de Collor de Mello, que foi afastado pela Câmara e renunciou, e de Dilma Rousseff, que foi cassada pelo Senado - e pode até provocar um terceiro. Com mais de 100 pedidos de impeachment do presidente Jair Bolsonaro na gaveta, todos fundamentados em diversos crimes de responsabilidade, pressionado pelos partidos de oposição e pela sociedade civil, Lira já conversa com interlocutores do Judiciário e estuda os modelos de semipresidencialismo de Portugal e da França e o parlamentarismo alemão.

"A adoção do regime semipresidencialista é um desdobramento natural da nossa Constituição, que foi elaborada para um regime parlamentarista, mas os constituintes acabaram adotando o presidencialismo", explica a deputada Margarete Coelho (PP-PI), relatora da Lei 6764/02, que revogou a Lei de Segurança Nacional e acrescentou ao Código Penal vários crimes contra o Estado Democrático de Direito. Segundo Margarete - que participa de discussões sobre o tema com Lira -, os ex-presidentes José Sarney e Michel **Temer**, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Luís Roberto Barroso, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), articulam a adoção do semipresidencialismo. No domingo, Lira citou a mudança no regime de governo, ao refutar, mais uma vez, a abertura de processo de impeachment contra Jair Bolsonaro: "O Brasil não teve de se acostumar a desestabilizar a política em cada eleição. Não podemos fazer isso. Precisamos, talvez, alterar o sistema do Brasil para um parlamentarismo".

A proposta veio a público na segunda-feira da semana passada, quando foi apresentada pelo ministro Luís Roberto Barroso, durante seminário na Câmara. Barroso revelou que defende a mudança no sistema de governo desde 2006, quando publicou, na Revista de Direito do Estado, uma proposta de **reforma política** para o Brasil. No trabalho, enfatizou que, o semipresidencialismo neutraliza "dois problemas crônicos do presidencialismo no Brasil: a presidência imperial, plenipotenciária e autoritária, de um lado, e a instabilidade política do Governo, por outro lado, nas hipóteses em que o desgaste político faz erodir seu fundamento de legitimidade". Sustenta Barroso:

"Incrementa-se a responsabilidade política do parlamento, que já não poderá se ocupar apenas da crítica, mas deverá participar também da construção do governo". No seminário, o presidente do TSE defendeu que a proposta seja adotada a partir de 2026, fora de contextos de crise e eleitorais.

Segurança Nacional

Segundo Margarete Coelho, o ministro Gilmar Mendes já encaminhou uma proposta de semipresidencialismo ao presidente da Câmara, muito próxima do modelo português. "Nós temos outros exemplos, mas precisamos construir um modelo 'brasileiro', que não seja uma jabuticaba", argumenta a parlamentar, que é doutora em Direito Constitucional e principal interlocutora de Arthur Lira nessa matéria, pelo fato também de serem do mesmo partido. "A ideia é o presidente da República ser o chefe de Estado e termos um 'Premier' (primeiro-ministro), responsável pelo governo, que possa ser substituído pelo Congresso em caso de crise de representatividade", explica.

Margarete Coelho (PP-PI) acredita que Arthur Lira possa realmente levar adiante a proposta. "Ele conseguiu revogar a Lei de Segurança Nacional (LSN), mantida em todas as legislaturas passadas, apesar de anacrônica. Se aprovar o semipresidencialismo, entrará para a História do Brasil". A solução encontrada pela parlamentar para a revogação da Lei de Segurança Nacional, no seu substitutivo, foi criar cinco novos capítulos no Código Penal, nos quais foram tipificados dez crimes, entre eles os de interrupção de processo eleitoral, fake news nas eleições e atentado ao direito de manifestação.

Assim, por exemplo, no capítulo dos crimes contra a cidadania, fica proibido impedir, com violência ou ameaça grave o exercício pacífico e livre de manifestação de partidos políticos, movimentos sociais, sindicatos, órgãos de classe ou demais grupos políticos, associativos, étnicos, raciais, culturais ou religiosos. A pena é de 1 a 4 anos de reclusão, mas aumenta para 2 a 8 anos se da repressão resultar lesão corporal grave. No caso de morte, vai para 4 a 12 anos. A mudança agora depende de aprovação pelo Senado. "Eu e o deputado Paulo Teixeira (PT-SP) já nos reunimos com o senador Rogério Carvalho (PT-SE), relator da proposta no Senado, para negociar

mudanças que não impliquem no retorno do projeto de lei , para nova votação na Câmara", explica.

Para saber mais

A vez do primeiro-ministro

No semipresidencialismo, a figura do presidente da República é mantida como nos moldes atuais - escolhido em eleições diretas -, mas introduz no cenário político o primeiro-ministro, que é indicado pelo presidente eleito. No presidencialismo - que é o sistema de governo em vigor no Brasil - o presidente da República acumula a função de chefe de Estado com chefe de governo.

Como chefe de Estado, o presidente representa o país no exterior, comanda as Forças Armadas, define políticas externas etc. Nos regimes semipresidencialistas, compartilha esses poderes com o primeiro-ministro, figura política que é escolhida e fica subordinada ao Congresso Nacional. Apesar de dividir tarefas com o primeiro-ministro, o presidente do sistema semipresidencialista exerce um papel com mais protagonismo do que no parlamentarismo. Pode apresentar projetos de lei e indicar ocupantes de altos cargos da República.

O primeiro-ministro, no semipresidencialismo, é o chefe de governo. Neste papel, ele pode, por exemplo, escolher os ministros de Estado e criar políticas econômicas. Além disso, o premiê é o responsável pela articulação política com o Legislativo.

Site:

<http://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/07/4936965-com-apoio-frente-pelo-semipresidencialismo-no-brasil-avanca-no-congresso.html>